

Form. n.º 2 do Proc. n.º 1084 de 1971
 PLENA DE JESUS C. BARROS
 x. do Escritório

PROJETO DE LEI Nº 52/71

Nos termos do art. 244, parágrafo único do Reg. Interno, a publicação e à ill. Comissões de Justiça e Redação, de Assuntos Legais do Servidor Público e de Finanças e Orçamento.

21-6-71
Paulo F. de A. Pereira

Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 7.374, de 29 de outubro de 1969, e o artigo 3º da Lei nº 7.428, de 24 de março de 1970, bem como das outras providências.

21 JUN 1971 00011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 D. D. * PLEN. 1.

A Câmara Municipal de São Paulo

Aprovado em 2.ª discussão.
 A. J. JANEIRO
 30 JUN 1971
Paulo F. de A. Pereira
 PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª discussão.
 A 2ª discussão.
 28 JUN 1971
 PRESIDENTE

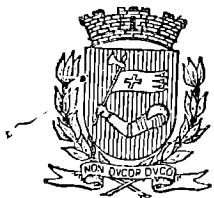
E C R E T A :-

Art. 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, a Lei nº 7.374, de 29 de outubro de 1969, e o artigo 3º da Lei nº 7.428, de 24 de março de 1970.

Art. 2º - Fica restabelecida a vigência, em toda sua inteireza, do artigo 3º da Lei nº 3.810, de 19 de dezembro de 1949, e seu correspondente parágrafo único; da Lei nº 6.299, de 4 de junho de 1963; e do artigo 30 da Lei nº 4.060, de 14 de junho de 1951.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suple-

REVISÃO
 21 JUN 1971
 PLEN. 3



Folha nº 3 do Jor. do
R.º 9084 de 19...71
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
-2-

mentadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FP/Mac.